



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 091/2025.

Colônia do Piauí-PI, 07 de março de 2025.

**DISPÕE SOBRE A MUDANÇA DE CLASSE
DO SERVIDOR FRANCISCO VELOSO
NETO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº
71, DE 09 DE ABRIL DE 2012.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Municipal nº 71, de 09 de abril de 2012, em especial os artigos 25 e 26, que dispõem sobre o acesso de classe e a progressão funcional dos servidores da educação, e considerando:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor público municipal Francisco Veloso Neto, ocupante do cargo de Professor, no qual solicita sua mudança de classe, com fundamento na conclusão do curso de Mestrado em Ciências da Educação – Stricto Sensu, realizado no âmbito do Projeto Educação e Cidadania pelo Instituto Teológico São Camilo, em parceria com o Centro Universitário São Camilo;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 71, de 09 de abril de 2012, especialmente nos artigos 25 e 26, que regulamentam a progressão funcional dos servidores da educação, determinando a mudança de classe para aqueles que obtiverem a qualificação exigida para tanto;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 004/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que concluiu pelo atendimento dos requisitos legais para a promoção funcional do servidor;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Francisco Veloso Neto**, inscrito no CPF nº 619.494.263-00, atualmente enquadrado na Classe “C”, Nível IV, a progressão funcional para a Classe “D”, Nível IV, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

nº 71, de 09 de abril de 2012, considerando a apresentação do diploma de Mestrado em Ciências da Educação, titulação exigida para o enquadramento na referida classe, conforme disposto no inciso IV do §1º do artigo 26 da referida Lei.

Art. 2º – A progressão de classe concedida pelo artigo anterior tem efeitos financeiros e administrativos a partir da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º – Determinar à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria Municipal de Administração e Finanças que adotem as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria, realizando as devidas alterações no enquadramento funcional e na folha de pagamento do servidor.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos sete dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo
Prefeito Municipal